Blumenau

PLANO DE AÇÃO DA COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR 2024

NEILA A. BARCELOS

Presidente

Janeiro/2024

1. APRESENTAÇÃO

O Direito do Consumidor é um ramo jurídico de extrema importância, que busca proteger os interesses públicos e privados nas relações entre indivíduos, empresas fornecedoras e o Estado. No entanto, muitas vezes sua relevância é subestimada e desconhecida por grande parte da população.

Nesse contexto, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Subseção Blumenau, como instituição dedicada à defesa dos interesses da sociedade, tem o compromisso de contribuir para a satisfação desses interesses. A proteção dos direitos dos consumidores é uma missão fundamental, alinhada aos princípios da OAB como porta-voz da sociedade.

A Comissão de Direito do Consumidor tem como objetivo principal consolidar o estudo dessa matéria e fortalecer a posição da advocacia em todos os temas correlacionados. Dessa forma, garantir o espaço profissional dos advogados no exercício de seu papel constitucional como agentes do interesse público.

Através de ações concretas e engajadas, iremos promover a conscientização da sociedade sobre seus direitos e deveres como consumidores, bem como fiscalizar práticas abusivas e buscar soluções para os conflitos que envolvem consumidores e fornecedores.

Tudo isso justifica sobremaneira a central relevância e a legítima necessidade em manter e fortalecer a Comissão Especial de Direito do Consumidor, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil.

2. OBJETIVOS E METAS DA COMISSÃO

2.1 - A Comissão tem como objetivos gerais:

• Estimular o estudo e a especialização profissional dos advogados no âmbito do Direito do Consumidor;

• Promover e estimular o estudo do Direito do Consumidor, propiciando a sua máxima difusão em todo o município;

• Aproximar-se das Comissões de Direito do Consumidor das demais Seccionais da OAB, proporcionando a interação e o debate das matérias atinentes a esse ramo do direito;

• Manter fecunda interlocução com as instituições, visando o fortalecimento do Direito dos Consumidores;

• Manter a interlocução junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais e outras instituições, visando a colaboração – não apenas aos órgão mas também à comunidade - e discussão de assuntos ligados ao Direito do Consumidor.

2.2. A Comissão tem como objetivo específico:

• Realizar e promover o debate sobre os direitos dos consumidores, passando pelo processo legislativo, responsabilidades dos fornecedores, órgãos de defesa e dificuldades da advocacia.

3. AÇÕES

3.1. ENCONTROS DA COMISSÃO

3.1.1. O que será feito?

- Encontros mensais com os membros da comissão ou convidados.
  O objetivo será tratar das ações da comissão, planejamento e organização.
  Quando possível, traremos um tema/experiência, assuntos em destaque ligados ao Direito do Consumidor para debate. Poderemos propor para que cada membro ou dupla, exponha um tema/experiência.
- Verificar e buscar se há na comunidade ou em algum órgão/instituição ligado ao Direito do Consumidor alguma ação ou projeto que a Comissão possa auxiliar e contribuir.
- Trazer algum convidado para debater ou expor seu *case* para expor.

3.1.2. Por que será feito?

- Estimular o estudo e a especialização dos advogados, troca de experiências, desenvolvimento da advocacia e da Comissão.

3.1.3. Onde será feito?

- Preferencialmente na sede da Subseção.

3.1.4. Quando será feito?

Todas as primeiras quartas-feiras do mês (com exceção do mês de maio, porquanto será feriado no dia 1º.

- O primeiro encontro de 2024 está agendado para o dia 07/02, sendo os demais:
  06/03
  03/04
  08/05
  05/06
  03/07
  07/08
  04/09
  02/10
  06/11
  04/12

3.1.5. Por quem será feito?

- Por todos os integrantes, ficando cada encontro sob responsabilidade de um ou dois membros.

3.1.6. Como será feito?

- Cada integrante terá liberdade para expor o tema através de leitura, entrega de material auxiliar, audiovisual, etc. Após a exposição abre-se o debate com os demais membros.

3.1.7. Quanto vai custar?

- Sem custo.

3.1. VISITAS

3.2.1. O que será feito?

- Agendar e realizar visitas, ao PROCON de Blumenau, ao Representante do MP responsável pela promotoria do Consumidor e as Universidades.

3.2.2. Por que será feito?

- Estreitar laços e manter a interlocução junto a referido órgão e instituição, visando a colaboração e discussão de assuntos ligados ao Direito do Consumidor

3.2.3. Onde será feito?

- Na sede do Procon Blumenau, na 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau e nas Universidades.

3.2.4. Quando será feito?

- As datas serão discutidas nas reuniões.

3.2.5. Por quem será feito?

- Todos os integrantes serão convidados.

3.2.6. Como será feito?

- Será agendado um horário com os representantes do órgão/instituição para uma reunião.

3.2.7. Quanto vai custar?

- Sem custo.

3.3. EVENTO

Promover o Debate sobre a Legislação e as Relações de Consumo, identificando principais problemas e desafios enfrentados pelos consumidores, debatendo a efetividade da legislação atual e identificando lacunas na proteção dos direitos do consumidor, apontando os setores de maior incidência de práticas abusivas e falta de transparência e identificando áreas de atuação em defesa dos consumidores prioritárias para a Advocacia.

Também, prestar auxílio à comunidade através de ações sociais em cooperação com outras Comissões.

3.3.1 - O que será feito?

- Organização de um evento, podendo ser uma palestra, mesa redonda, debate sobre temas relacionados ao direito do consumidor com espaço para perguntas do público.
- Ação conjunta em prol da comunidade com parceria com a comissão OAB Cidadã / Procon / Universidades

3.3.2 - Por que será feito?

- Promover o debate sobre o processo legislativo e a atuação dos órgãos de defesa do consumidor.
- Discutir as dificuldades enfrentadas por consumidores e empresários no exercício de seus direitos e deveres.
- O papel dos órgãos de defesa do consumidor e as dificuldades enfrentadas.
- Debater a atuação da advocacia na defesa dos direitos do consumidor.
- Auxiliar e orientar a comunidade acerca das relações de consumo;

3.3.3 - Onde será feito?

- A princípio na Sede da OAB Blumenau – caso não seja possível, na sede da Universidade / Teatro, etc, considerando a disponibilidade dos espaços, o interesse do público e a capacidade de acomodação dos participantes.

3.3.4 - Quando será feito?

- Será definida uma data específica nas reuniões.
- Tempo estimado 2/3 horas

3.3.5 - Por quem será feito?

- Comissão de Direito do Consumidor da OAB/SC Blumenau podendo o evento ser feito em conjunto com outra Comissão.

3.3.6 - Como será feito?

- Realização de uma abertura formal do evento, destacando a importância do tema e a presença dos participantes.
- Cada tema relacionado ao direito do consumidor será apresentado, com duração definida previamente.
- Abertura para perguntas aos debatedores.
- A OAB atuará como mediadora, garantindo a participação de todos os membros e promovendo a interação com o público.

3.3.7 - A quem se destina?

- Advogados;
- Estudantes;
- Membros da sociedade civil organizada;
- Empresários;
- População em geral.

3.3.8 - Possíveis palestrantes?

- Patricia Fronza – Delegada titular da Delegacia Civil dos crimes contra as relações de consumo da DEIC;
- Lara Zappelini Souza – Promotora Representante do MPSC;
- Juízes do Juizado Especial;
- Maria Eduarda Gropp – advogada Mestre em Direito do Consumidor, professora na Uniasselvi;
- Priscila Zei de Sá – professora de Direito do Consumidor na FURB
- Tiago Silva – Ex diretor do Procon Estadual de Santa Catarina e atual presidente da Associação ProConsumidor;
- Alexandre Caminha – Coordenador do Procon Municipal de Blumenau;
- Representante do CDL de Blumenau (advogado);
- Jean Daniel dos Santos Pirola – Vereador e Professor de Direito do Consumidor

3.3.9 - Estrutura necessária?

- Disponibilização de espaço na sede da OAB;
- Utilização de plataforma com sala, sem limitação de tempo (virtual);
- Redes sociais da OAB para divulgação.

3.3.10 - Quanto vai custar?

- Será necessário realizar um levantamento de custos para determinar o orçamento do evento.
- Os principais custos envolvidos serão referentes à hospedagem e transporte dos palestrantes e debatedores que residem fora da comarca.
- Coffee break.

Pode se buscar patrocínios e parcerias com instituições interessadas em apoiar o evento financeiramente ou com recursos logísticos.

Também se admite a possibilidade de aceitar uma doação espontânea (de produtos, agasalhos, alimentos, brinquedos e material escolar) ou cobrar um valor de inscrição, revertendo todo o arrecadado para projetos da OAB Cidadã ou em favor de caixa para a Subseção.

Blumenau/SC, 01 de janeiro de 2024.

Comissão de Direito do Consumidor

Neila A. Barcelos

Presidente